**ESCLARECIMENTO 1**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021**

|  |  |
| --- | --- |
| Processo nº 03372/2020 |  |
| Abertura: **20/8/2021** | Horário**: 10h** |
| Local: SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, CEP 70040-903 - Brasília (DF) - Fones 61 3317-8968 |

**1ª Solicitação de Esclarecimentos**

**Esclarecimento 01**

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos para provimento de internet móvel no modelo de internet patrocinada - cobrança reversa - a fim garantir, de forma complementar, o acesso sem custo aos alunos de todas as escolas do SENAI presentes no Brasil, conforme especificações contidas no Termo de Referência (TR), Anexo I deste chamamento.

Entendemos que o acesso exclusivo aos estudantes e professores serão providenciados pelo SENAI, através de login e senha ao aplicativo. A exclusividade do acesso não faz parte do escopo do serviço Internet Patrocinada ofertados pela operadora.

Nosso entendimento está correto?

**Resposta: Sim.**

**Esclarecimento 02**

Com relação ao modelo de proposta de preços, considerando o tráfego total de;

5.2. Os preços a serem praticados levarão em consideração o preço unitário por Megabytes

consumido, conforme tabela a seguir:

|  |
| --- |
| **Internet Patrocinada - Pós-pago** |
| **Tráfego (MB)** | **Unidade de Medida** | **Quant. estimada/ mês (faixas de consumo)** | **Valor Unitário (R$) com impostos/MB** | **Valor limite anual estimado (R$) por faixa de consumo** |
| MB | 85.000\* | 0,06 | 61.200,00\* |
| MB | De 85.001 Até 150.000 | 0,0564 | 101.520,00 |
| MB | De 150.001 Até 400.000 | 0,0528 | 253.440,00 |
| MB | De 400.001 Até 1.000.000 | 0,0492 | 590.400,00 |
| MB | De 1.000.001 Até 2.000.000 | 0,0456 | 1.094.400,00 |
| MB | De 2.000.001 Até 3.000.000 | 0,042 | 1.512.000,00 |
| MB | De 3.000.001 Até 4.000.000 | 0,0384 | 1.843.200,00 |
| MB | De 4.000.001 Até 5.000.000 | 0,0348 | 2.088.000,00 |
| MB | De 5.000.001 Até 6.000.000 | 0,03 | 2.160.000,00 |
| MB | De 6.000.001 Até 7.000.000 | 0,0252 | 2.116.800,00 |
| MB | De 7.000.001 Até 8.000.000 | 0,0204 | 1.958.400,00 |
| MB | De 8.000.001 Até 9.000.000 | 0,0156 | 1.684.800,00 |
| MB | De 9.000.001 Até 10.000.000 | 0,0132 | 1.584.000,00 |
| MB | Acima de 10.000.000 | 0,010 | 1.200.000,00 |
| **TOTAL**  |

\* Franquia anual mínima a ser contratada pelo SENAI equivalente ao pacote de 1.020.000MB/ano

Esclarecemos que devido aos custos de utilização e manutenção dos serviços, não é possível precificar os serviços considerando o valor por MB diante do Market share e tráfego estimado, uma vez que não há garantia de utilização.

Verificamos que será realizada uma franquia mínima mensal de 85.000MB no valor de R$ 0,06/MB, no entanto os valores apresentados para as velocidades de consumo são abaixo do que está operadora poderá praticar. Destacamos que o serviço de Internet Patrocinada é realizado com parceiros, havendo revenue share, pagamentos de impostos de telecom e com os valores apresentados na tabela de preços, tornando inviável a participação no credenciamento.

Diante dos fatos, solicitamos que seja alterado os preços para a planilha abaixo; .

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Tabela Preço - DADOS A COBRAR - Pós Pago** |   |  |
| **Franquia Mensal(GB)** | **Franquia Mensal(R$)** | **Valor MBExcedente (R$)** |   |  |
|  |  |
| 75 | 4.500 | 0,0600 |  |  |
| 150 | 8.595 | 0,0573 |  |  |
| 400 | 22.680 | 0,0567 |  |  |
| 1.000 | 55.300 | 0,0553 |  |  |
| 2.000 | 102.600 | 0,0513 |  |  |
| 3.000 | 141.900 | 0,0473 |  |  |
| 4.000 | 173.200 | 0,0433 |  |  |
| 5.000 | 196.500 | 0,0393 |  |  |
| 6.000 | 216.000 | 0,0360 |  |  |
| 7.000 | 231.000 | 0,0330 |  |  |
| 8.000 | 242.352 | 0,0303 |  |  |
| 9.000 | 250.290 | 0,0278 |  |  |
| 10.000 | 255.200 | 0,0255 |  |  |

Nossa solicitação será acatada?

**Resposta: Parcialmente. Segue contraproposta SENAI:**

|  |
| --- |
| **Internet Patrocinada por operadora - Pós-pago** |
| **Tráfego (MB)** | **Unidade de Medida** | **Quant. estimada/ mês (faixas de consumo)** | **Valor Unitário (R$) com impostos/MB** | **Valor limite anual estimado (R$) por faixa de consumo** |
| MB | 85.000\* | 0,0553 | 56.406,00\* |
| MB | De 85.001 Até 1.000.000 | 0,0500 | 600.000,00 |
| MB | De 1.000.001 Até 3.000.000 | 0,0450 | 1.620.000,00 |
| MB | De 3.000.001 Até 5.000.000 | 0,0393 | 2.358.000,00 |
| MB | De 5.000.001 Até 8.000.000 | 0,0303 | 2.908.800,00 |
| MB | De 8.000.001 Até 10.000.000 | 0,0255 | 3.060.000,00 |
| MB | Acima de 10.000.000 | 0,0220 |  |
| **TOTAL**  |

\*Franquia anual mínima de 1,02 Terabyte a ser contratada pelo SENAI equivalente ao pacote de 1.020.000MB/ano e R$0,0553/MB, no total de R$56.406,00.

**Esclarecimento 03**

4.12. A CONTRATADA deverá fornecer uma solução web, que permita a emissão de relatórios de consumo de franquia dos dados, apresentando, no mínimo, grupo de usuários, operadora de Internet Móvel, período utilização e tipo de aplicações consultadas.

Esclarecemos que esta operadora não disponibiliza os relatórios por grupo de usuários e nem por tipo de aplicações consultas. Diante da impossibilidade desta operadora solicitamos que seja retirado estas exigências para participação desta operadora no credenciamento.

Nossa solicitação será contrata?

**Resposta: Sim.**

**Esclarecimento 04**

4.14. A CONTRATADA deverá prestar o serviço de Internet Patrocinada, objetivando a isenção do tráfego de dados aos alunos das escolas SENAI de todo o Brasil, através de aplicativos para celulares indicados pelo SENAI Departamento Nacional, sujeito a viabilidade técnica.

Referente aos serviços de internet patrocinada, esclarecemos que o serviço será disponibilizado para quem tiver acesso ao aplicativo disponibilizado pelo SENAI e o acesso (login e Senha) deverá ser provido pelo SENAI.

Nosso entendimento está correto?

**Resposta: Sim.**

**Esclarecimento 05**

4.15. Como parte dos serviços, cada operadora deverá disponibilizar relatórios de tráfego com

informações sobre o volume de dados utilizados, junto a cada fatura mensal ou **consumo pré-pago.**

Não localizamos no edital cobrança para consumo pré-pago informado no item acima, solicitamos mais detalhamento desta cobrança.

**Resposta: Desconsiderar a citação “consumo pré-pago”**

**Esclarecimento 06**

5.10. Para efeitos manutenção do histórico, a CONTRATADA deve manter o histórico dos dados à disposição da CONTRATANTE por um período mínimo de 1 (um) ano, após o término do contrato**.**

Informamos que não temos mantemos o histórico dos dados após o encerramento do contrato. Diante dos fatos solicitamos a exclusão desta exigência.

**Resposta: Desconsiderar item 5.10.**

**Esclarecimento 07**

8.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar “serviço de atendimento ao cliente”, na modalidade

11x5x365" (onze horas por dia, cinco dias úteis por semana, ao longo do ano, iniciando o atendimento às 8h da manhã.

8.4 Os chamados poderão ser feitos por linhas telefônicas de tarifa compartilhada nas capitais e regiões metropolitanas (por exemplo 4001, 4002, 4004) e 0800 nas demais localidades ou e-mail ou extranet, ou pelos próprios canais oficinais fornecidos pelas operadoras.

Entendemos que o atendimento ao cliente oferecido pela operadora aos usuários do serviço (alunos e professores) se restringe às dúvidas sobre o acesso móvel (cobertura, fatura, etc). Todas as dúvidas relativas ao aplicativo serão de responsabilidade do SENAI.

Nosso entendimento está correto?

**Resposta: Sim.**

**Esclarecimento 08**

15.2.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo

transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

15.2.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

Referente aos itens acima supracitados, não fazem parte da contratação dos serviços de Internet Patrocinada e não faz parte do escopo do serviço Internet Patrocinada. Solicitamos a exclusão dos itens acima.

**Resposta: Desconsiderar itens 15.2.6 e 15.2.7**

**Esclarecimento 09**

HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.6. Para fins de habilitação jurídica, a empresa deverá apresentar:

4.6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

No tópico que trata da Habilitação Jurídica, entendemos que a apresentação do Contrato Social ou Estatuto, deverá ser através de cópia autenticada. Entretanto, no estado do Rio de Janeiro, a JUCERJA (Junta Comercial) já opera com o sistema de chancela digital e pode ter suas autenticidades confirmadas através do site do Órgão, conforme descrito no rodapé dos documentos, de acordo com o publicado no DOERJ de 19/04/2013 e amparo normativo Deliberação JUCERJA nº 74/2014.

Ainda sobre o tema, vale destacar a fundamentação legal sobre a validade jurídica dos documentos com a certificação digital está prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

“Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.”

Desta forma, a produção de vias autenticadas junto aos Cartórios não é necessária, pois, em razão da chancela eletrônica contida nos respectivos documentos, estes equivalem à via original emitida pelo Órgão podendo, assim, nos abster da autenticação cartorial para o Contrato Social.

Nosso entendimento está correto?

**Resposta: Sim.**

**2ª Solicitação de Esclarecimentos**

**Esclarecimento 01**

8.4 Os chamados poderão ser **feitos por linhas telefônicas de tarifa compartilhada nas capitais e regiões metropolitanas (por exemplo 4001, 4002, 4004) e 0800** nas demais

localidades ou e-mail ou extranet, ou pelos próprios canais oficinais fornecidos pelas

operadoras.

Escalaremos que para a prestação de serviços de internet patrocinada, existe atuação de empresas parceiras que atuam de forma a entregar uma plataforma capaz de integrar às quatro operadoras no objeto do contrato e prestação dos serviços de suporte. Para adequação dos serviços que serão prestados, informamos que os serviços de suporte e abertura de chamados são realizados

somente por e-mail e web.

Diante dos fatos, solicitamos que os chamados sejam realizados por e-mail e web.

Nossa solicitação será acatada?

**Resposta: Sim desde que considerado a manutenção do texto “ou pelos próprios canais oficinais fornecidos pelas operadoras”.**

**Esclarecimento 02**

9.3. “HORÁRIO PRIMÁRIO” é definido como o horário comercial local das 8h às 19h, exceto feriados locais. “HORÁRIO SECUNDÁRIO” é aquele referente aos demais horários onde será fornecido Suporte de Prioridade 1.

| **HORÁRIO SECUNDÁRIO** | **P1** | **P2** |
| --- | --- | --- |
| **Tempo de Resposta** | 60 min | 2 horas |
| **Escalada** | 5 horas | 24 horas |
| **Tempo de Restauração** | 8 horas | 36 horas |
| **Tempo de Resolução** | 1 semana | 2 semanas |

Esclarecemos que a prestação de reparo e realizado por empresa parceira que atende as operadoras, e de acordo com SLA para o horário secundário será oferecido somente suporte de prioridade 1 sendo assim, solicitamos adequação do SLA conforme apresentando abaixo;

| **Demais Horas** | **P1** |
| --- | --- |
| **Tempo de Resposta** | 60 min |
| **Escalada** | 5 horas |
| **Tempo de Restauração** | 8 horas |
| **Tempo de Resolução** | 1 semana |

**Resposta: Desconsiderar “suporte prioridade 2 (P2)”**

**Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.**

Brasília, 11 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Comissão Permanente de Licitação - CPL